MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº	**93/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	999119645.000119/2019-20
INTERESSADO:	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - CACOAL
ASSUNTO:	Dispensa do título de doutorado em concurso público para o ingresso na carreira docente

Digite aqui o texto do item da ementa... .... .

I. RELATÓRIO

Trata o processo de contratação de docente para o Curso de Administração do Campus de Cacoal. O processo tem os seguintes documentos:

1. Ata 4ª reunião extraordinária CONDEP-ADM 17-09-2019 (0236672)
2. Memorando 10 (0236700) [Assinado por: ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO / Docente]
3. Despacho CCAC 0236832 [Assinado por: CLEBERSON ELLER LOOSE / Diretor(a)]
4. Despacho DAPA 0238315 [Assinado por: MARISA DA SILVA ALBUQUERQUE VIEIRA / Diretor(a)]
5. Resolução n° 536/CONSEA (0238715)
6. Despacho CICD 0238717 [Assinado por: CAROLINE ALMEIDA DE ANDRADE / Coordenador(a)]
7. Ata (0243317)
8. Despacho DAA-CAC 0243319 [Assinado por: ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO / Docente]
9. Portaria Nº 534 aposentadoria Jane Aparecida (0245756)
10. Despacho CICD 0245831 [Assinado por: CAROLINE ALMEIDA DE ANDRADE / Coordenador(a)]
11. Ata 7ª reunião extraordinária CONDEP - 01 outubro 2019 (0247656)
12. Despacho DAA-CAC 0247691 [Assinado por: ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO / Docente]
13. Despacho CICD 0249114 [Assinado por: CAROLINE ALMEIDA DE ANDRADE / Coordenador(a)]

14. Despacho PROPESQ 0256216 [Assinado por: CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA / Pró-Reitor(a)]

15. Despacho DPG 0256415 [Assinado por: CLEUSON JANSEN HERMINIO PEREIRA / Diretor(a)]

16. Parecer 248 (0265329) [Assinado por: CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA / Pró-Reitor(a) CLEUSON JANSEN HERMINIO PEREIRA / Diretor(a)]

17. Documento Consulta à Plataforma Sucupira (0265557)

18. Despacho SECONS 0268776 [Assinado por: JURACI MAGALHAES RODRIGUES / Secretário(a)]

19. Despacho CamGR 0268999 [Assinado por: JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO / Conselheiro(a)]

20. Despacho SECONS 0269664

II. ANÁLISE

O processo contém ata do Departamento de Administração de Cacoal que justifica a necessidade de que o concurso seja dirigido para Graduados com especialização em Administração. A justificativa se baseia na necessidade de contratar um professor que tenha as mesmas competência do professor anterior, ou seja, que atue com disciplinas específicas da grade do Curso. Ademais alega que o Programa de Mestrado em Administração da UNIR não exige que seus mestrandos sejam todos graduados em administração, o que pode gerar a inscrição de candidatos que não tenham o perfil exigido para ocupar a vaga.

Por outro lado, há o parecer 248/2019/CPG/DPG/PROPESQ/UNIR, que alega que

não há o que se falar em inexistência ou escassez de profissionais titulados por cursos de pós-graduação stricto sensu, ao menos no estado de Rondônia e no estado do Pará, na **modalidade mestrado**, para o preenchimento das vagas em concursos públicos, considerando os argumentos acima mencionados.(grifo nosso)

E que ainda, segundo o parecer da PROPESQ: "o fato de que nos casos de concurso público de provimento de cargo de professor do magistério superior da UNIR, há a previsão editalícia de reabertura do prazo de inscrição com requisito de titulação inferior à exigida inicialmente."

Com base na experiência desse relator em Concursos públicos na área de Ciências Sociais Aplicadas na UNIR, é possível afirmar que dificilmente não haverá candidatos com o perfil desejado.

III. CONCLUSÃO

Considerada a documentação apresentada nos autos, considerando as especificidades apontadas pelo Departamento de Administração de Cacoal e parecer da PROPESQ, sou de **parecer favorável** para que seja realizado **concurso para graduados em Administração tendo como requisito de ingresso o título de mestre na área exigida no concurso.**

Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO**, **Conselheiro(a)**, em 07/11/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº

8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275948** e o código CRC **AF1371FB**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 78/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119645.000119/2019-20

Interessado: Departamento Acadêmico de Administração - Cacoal

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CamGR

A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

Parecer	93/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto	Dispensa do título de doutorado em concurso público para o ingresso na carreira docente
Relator	Conselheiro Jonas Cardoso

Decisão:

Na 179ª sessão, em 21.11.2019, por 5 votos favoráveis e 1 contrário, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da máteria.

Porto Velho - RO,
datado
eletronicamente.

ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO
Conselheiro Vice-Presidente no exercício da Presidência
Câmara de Graduação/CONSEA

Documento assinado eletronicamente por **ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO**, **Vice-Presidente**, em 02/12/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282060** e o código CRC **40ABA415**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 93/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0275948) e Despacho Decisório nº 78/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0282060), contidos no processo de nº 999119645.000119/2019-20.

Porto Velho - RO, datado eletronicamente.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 02/12/2019, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282082** e o código CRC **4B766401**.

Referência: Processo nº 999119645.000119/2019-20 SEI nº 0282082